



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

#### IDENTIFICAÇÃO

**OSC/OSCIP:** Sociedade Guairense de Beneficência (SOGUBE) **CNPJ:** 48.344.071/0001-38

**FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**PROCESSO N.º:** 142/2022 ✓  
52/2022 ✓

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:**

**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Fomento

**N.º:** 10/2022 ✓

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

**VIGÊNCIA:** 25/11/2022 a 24/11/2023 ✓

**VALOR DA PARCERIA:** R\$ 150.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
Não houve.	

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Gracia Regina dos Santos Casado de Lima	937.756.288-00
Juliano Aparecido Rocha Rodrigues	288.401.088-23
Letícia da Costa	360.493.828-75
Decreto n.º 6.559 de 05/12/2022	

GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 07/12/2022 à 18/04/2023	<b>CPF:</b> 162.155.938-69
<b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 19/04/2023	<b>CPF:</b> 166.394.678-79
<b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 01/12/1976



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## ANÁLISE:

### A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

<b>ITENS</b>
<b>Localização:</b> Avenida 19, nº 1000 – Centro
<b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> Está em regular funcionamento
<b>Finalidade Estatutária:</b> A SOGUBE tem por finalidades: I – Promover a educação de crianças e adolescentes em situação de risco social por meio de iniciativas complementares às da escola formal, contribuindo para a educação integral; II – Promover a assistência social e o desenvolvimento humano, fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política da política de assistência social; III – Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros; IV – Estimular e apoiar a prática desportiva de crianças e adolescentes para contribuir com a educação integral que acontece em vários tempos e espaços, muito além da escola e sobretudo, junto com a escola; V – Promover formação técnica profissional para adolescentes e jovens e oportunizar inserção no mundo do trabalho; VI – Estimular a geração de renda por meio da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; VII – Promover voluntariado; e VIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
<b>Descrição do objeto:</b> Aquisição de Equipamentos.

### B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
-----	-----	-----	-----

### C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
10/03/2023	Janeiro	
03/04/2023	Fevereiro	



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 0,00	R\$ 104.381,44	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 0,00	R\$ 479,24	R\$ 0,00

GLOSAS
Não houve.

**E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
-----	-----	-----	-----

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

Meta Quantitativa / Meta Qualitativa			
Atividade	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Cumprimento das metas e resultados
Aquisição de 01 veículo	Comprar um veículo	Ampliação no atendimento com a aquisição do veículo picape, para as atividades externas na comunidade, transportar equipamentos, materiais e produtos,	META CUMPRIDA



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



		além de ser útil para a equipe técnica na realização de visitas domiciliares às famílias dos usuários do serviço, em capacitações e eventos.	
Aquisição de computadores para a sala de informática e sala multimídia	14 computadores	Revitalização dos equipamentos de computadores completos, sendo 12 para a sala de informática e 02 para sala de multimídia, ampliando ferramentas principalmente para execução da Oficina de Comunicação Social.	META CUMPRIDA
Aquisição de Impressora	01 impressora	Melhor atendimento na sala de informática, suprimindo as necessidades e trazendo melhorias na execução das atividades realizadas.	META CUMPRIDA
Aquisição de ar condicionado para a sala de convivência	01 ar condicionado	Melhor atendimento na sala de convivência (cultural e recreativa) sabendo que o município tem a característica de tempo quente, assim proporcionará uma melhoria no atendimento e bem estar aos atendidos.	META CUMPRIDA
Aquisição de uma TV para a sala de convivência	01 Smart TV	Garantir o acesso dos usuários na qualidade do atendimento no desenvolvimento das	META CUMPRIDA



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@gualira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualira  
48344014/0001-59



		oficinas do socioeducativo e das facilitações; estímulo ao convívio familiar, grupal e social, ofertadas no contexto do serviço no ambiente da sala de convivência.	
Aquisição de mesa de ping pong	04 mesas de ping pong	Para as atividades recreativas e de lazer, proporcionando ferramenta de convivência.	META CUMPRIDA

#### **Análise do cumprimento do objeto:**

Conforme se verifica no quadro de cumprimento de metas acima elaborado a OSC executou suas atividades em conformidade com o Plano de Trabalho, cumprindo de maneira eficaz e eficiente 100% das metas pactuadas, até mesmo antes de findar a vigência da parceria.

O objeto "Aquisição de Equipamentos" resultou em melhorias significativas no conjunto de equipamentos disponibilizados pela instituição na condução dos serviços, ocorrendo a revitalização de materiais utilizados na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado a 160 crianças e adolescentes, promovendo segurança e bem estar com as aquisições dos referidos bens materiais.

A execução do objeto produziu benefícios relevantes, como: aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais aos atendidos, agilidade no atendimento, ampliação do repertório para o Serviço de Convivência, maior autonomia dos coletivos, e condição de qualidade para os atendidos nas salas coletivas.

Destaca-se ainda os resultados da pesquisa de satisfação conduzida pela OSC junto aos usuários, sendo legitimada a credibilidade, confiança e satisfação do público-alvo em relação a esta parceria/objeto.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Material permanente	R\$ 150.000,00	R\$ 104.381,44
<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 104.381,44</b>
<b>Contrapartida da OSC/OSCIP</b>		
Prédio		R\$ 1.362.734,14
Veículos		R\$ 86.914,64
Equipamentos		R\$ 122.263,76
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 1.571.912,54</b>
<b>Captação de recursos</b>		
<b>Receitas vinculadas a repasses Administração Pública</b>		<b>R\$ 243.168,69</b>
		<b>R\$ 951.748,74</b>
<b>A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP</b>		Não se aplica
<b>B-Despesas Recursos humanos Administração Pública</b>		Não se aplica
<b>Vantajosidade econômica (A-B)</b>		Não se aplica

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

**H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

**J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.



**DADIS**  
Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

**CONCLUSÃO**

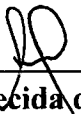
Atesta esta prestação de contas como:

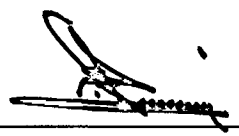
- Regular  
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)  
 Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando os relatórios de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi atingido de modo eficaz e eficiente, sendo cumpridas as as metas e objetivos inerentes ao Plano de Trabalho.

Diante do exposto aprovo a Prestação de Contas

Guaira/SP, 28 de maio 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Silmara Aparecida dos Reis Cipriano**  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e  
Inclusão Social  
CPF: 166.394.678-79

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
Prefeito de Guaira/SP  
CPF: 057.090.808-61